

**ALADI**

Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

ACORDO COMERCIAL N° 5

Setor da Indústria Química

Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional

ALADI/AAP.C/5.28

8 de julho de 1998

Os Plenipotenciários da República Oriental do Uruguai e da República da Venezuela, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONVÊM EM:

**Artigo único.**- Prorrogar de 1º de julho de 1998 até 30 de setembro de 1998 a vigência do Acordo Comercial N° 5 e das preferências pactuadas reciprocamente entre seus signatários, nos termos e condições registrados no Vigésimo Segundo Protocolo Adicional.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideú, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Adolfo Castells

Pelo Governo da República da Venezuela:

Juan Moreno Gómez